

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 014/2008
Em 14 / 03 / 2008

PROJETO DE LEI Nº 014 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder
à abertura de CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 47.609,36 (quarenta e sete mil seiscientos e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2285.3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	33.113 – Transferência FNDE Progr.Nac.Alim.Escolar-PNAE	2.609,36
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3855-3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física	
	03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores	45.000,00
	TOTAL	47.609,36

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação na receita abaixo especificada :

03.000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	45.000,00
33.113	Transferências Recursos FNDE/PNAE – Exerc. Anteriores	2.609,36
	TOTAL	47.609,36

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17 de 06 de 08


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22 de 06 de 08

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

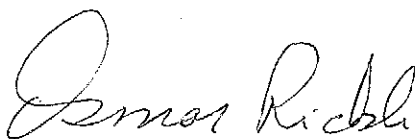
PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.609,36.

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.609,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), para cobertura das despesas que seguem:

1 – Dotação 2285.3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita – R\$ 2.609,36 - Fonte de Recursos 33.113 – Transferência FNDE Progr.Nac.Alim.Escolar-PNAE : Trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial para reabertura de Crédito referente ao saldo de recursos constatados no Balanço de 2007 do Convênio firmado com o Ministério da Educação com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Trata-se de recurso específico vinculado à Merenda Escolar.

2 – Dotação 3855-3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física – R\$ 45.000,00 – Fonte de Recursos 03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores: Trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial para contratação de profissional específico para elaboração do Projeto Arquitetônico e Projetos complementares da Praça Central, utilizando-se de recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2007.

Carambeí, 12 de março de 2008,


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafiado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

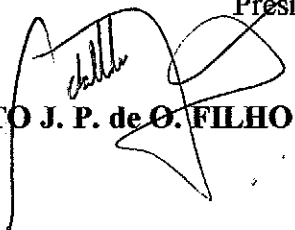
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se tratam de recursos destinados a cobrir despesas com manutenção da merenda escolar (ante os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e para construção de praças e jardins (elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares da Praça Central), portanto, remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

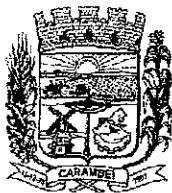
Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 014/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

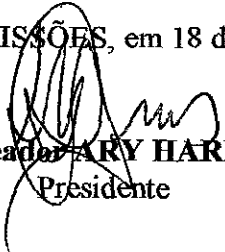
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 14/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se tratam de recursos destinados a cobrir despesas com manutenção da merenda escolar (ante os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e para construção de praças e jardins (elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares da Praça Central).

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.


Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro